

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.250, de 13 de março de 2026

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

nº 2.250, sexta-feira, 13 de março de 2026

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	3
REVOGAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 147, de 12 de março de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 148, de 12 de março de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 149, de 12 de março de 2026.....	3
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	4
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
Portaria - SEI nº 64, de 12 de março de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 67, de 12 de março de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 71, de 13 de março de 2026.....	7
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	9
MOVIMENTAÇÃO.....	9
Portaria - SEI nº 579, de 12 de março de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 580, de 12 de março de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 581, de 12 de março de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 582, de 12 de março de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 583, de 12 de março de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 584, de 12 de março de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 585, de 12 de março de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 586, de 12 de março de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 588, de 12 de março de 2026.....	12
APOSTILAMENTO.....	13
Portaria - SEI nº 587, de 12 de março de 2026.....	13
PROCESSO SELETIVO	13
Edital - SEI nº 002/2026	13
Edital - SEI nº 003/2026	14
CORREGEDORIA-GERAL.....	14
DESIGNAÇÃO	14
Portaria - SEI nº 31, de 10 de março de 2026.....	14
Portaria - SEI nº 32, de 10 de março de 2026.....	15

PRESIDÊNCIA

REVOGAÇÃO

Portaria - SEI nº 147, de 12 de março de 2026

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social Vigente, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 519, de 16 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 35, de 17 de setembro de 2025, e no Boletim de Serviço nº 2.133, de 17 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01º de abril de 2026.

Arthur Chioro

Portaria - SEI nº 148, de 12 de março de 2026

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social Vigente, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 351, de 02 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 27, de 04 de junho de 2025, e no Boletim de Serviço nº 2.060, de 04 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01º de abril de 2026.

Arthur Chioro

Portaria - SEI nº 149, de 12 de março de 2026

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 283, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 58, de 05 e maio de 2025, e no Boletim de Serviço nº 2.036, de 05 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01º de abril de 2026.

Arthur Chioro

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria - SEI nº 64, da 12 de março de 2026

O Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte Objeto:

Contratação para solução de telefonia IP em nuvem (VoIP/UCaas) para atendimento ao Hospital Universitário de Catalão.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Laurimberg Diniz Cavalcante - Coordenador de Gestão de Suprimentos - SIAPE 1104***;
- II. Integrante Demandante: Maroun Simão Padilha - Coordenador de Administração - SIAPE 1655***;
- III. Integrante Demandante: Julio Antunes Ranieri - Chefe do Serviço de Compras Centralizadas - SIAPE 325***.

Parágrafo único. Fica designado como Coordenador substituto, Maroun Simão Padilha - Coordenador de Administração - SIAPE 1655*** - Administração Central, por razões de ausências legais e eventuais, quando necessário.

Art. 3º Compete aos coordenadores da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Na fase de planejamento da contratação:
 - a) Instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
 - b) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.
- II. Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar a conformidade das propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes dos Hospitais Universitários ou da Administração Central;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º prazo para a conclusão das atividades de planejamento da contratação será contado a partir da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e será de:

- I. 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II. 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC designada terá vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base nesta EPC e não encerrados no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 67, de 12 de março de 2026

O Coordenador de Administração da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Administração Central da Rede Ebserh vigente, resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90146/2025 e contratos decorrentes destas, no âmbito da Administração Central, cujo objeto é a aquisição Regionalizada de Produtos para Saúde - Tubos e Sondas, para atendimento às demandas da Rede Ebserh, formada pelos seguintes colaboradores:

	Nome	SIAPE
Gestor Titular	Niellys de Fátima da Conceição Gonçalves Costa	307****
Fiscal Titular	Alex Bispo dos Santos	120****
Fiscal Substituto	Rangel Rodrigues dos Santos	331****

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.
- VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;
- IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 71, de 13 de março de 2026

O Coordenador de Administração da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central, e tendo em vista o disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC, versão 3.0, especialmente o art. 45, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para atuar como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio nos processos de contratação conduzidos pela Administração Central da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) UASG 155007:

- I. Bruno Xavier da Silva – Analista Administrativo – SIAPE nº 114****;
- II. Deisiane da Silva Maciel – Assistente Administrativo – SIAPE nº 331****;
- III. Emerson de Assis Gonçalves da Silva – Analista Administrativo – SIAPE nº 112****;
- IV. Gilbério Italo de Araújo Santos - Assistente Administrativo - SIAPE nº 230****;
- V. Heitel Roberto Rodrigues Pego – Assistente Administrativo – SIAPE nº 225****;
- VI. José Edivan da Silva Abreu – Analista Administrativo – SIAPE nº 213****;
- VII. Lívia Franco Pereira dos Santos – Chefe do Serviço de Compras e Licitações – SIAPE nº 127****;
- VIII. Nelcineide Santos da Silva – Analista Administrativo – SIAPE nº 336****;
- IX. Rodrigo Batista Santana Rios – Analista Administrativo – SIAPE nº 192****;
- X. Wkleymisson Guimarães Batista – Analista Administrativo – SIAPE nº 101****.

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação, no âmbito dos processos sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras atribuições previstas no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0):

- I. conduzir a fase de Seleção do Fornecedor, observada a documentação da fase de Planejamento da Contratação;
- II. tomar decisões e impulsionar o procedimento, zelando pelo seu regular andamento até a homologação ou revogação;
- III. apreciar pedidos de esclarecimentos, impugnações, manifestações e recursos administrativos;
- IV. conduzir a fase de negociação visando à proposta mais vantajosa para a Administração;
- V. proceder à análise da habilitação dos licitantes;

- VI. solicitar subsídios técnicos, quando necessário, às equipes ou áreas competentes;
- VII. elaborar ou validar relatórios, despachos e demais documentos do procedimento;
- VIII. assegurar a observância dos princípios previstos no art. 2º do RCC 3.0;
- IX. encaminhar o processo para adjudicação e homologação;
- X. comunicar à autoridade competente irregularidades ou riscos relevantes;
- XI. manter-se atualizado quanto aos normativos internos relacionados à sua atividade.

Art. 3º A atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio deverá observar, de forma estrita, o princípio da segregação de funções, sendo vedada a designação do mesmo agente público para o exercício simultâneo de funções suscetíveis a riscos.

§ 1º A vedação de que trata o caput aplica-se, especialmente, às atividades de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão e fiscalização contratual, ressalvadas hipóteses excepcionais devidamente justificadas nos autos.

§ 2º A eventual atuação de um mesmo agente público em mais de uma fase do processo deverá ser expressamente motivada, com demonstração da inexistência de prejuízo à imparcialidade e ao julgamento objetivo.

Art. 4º O Agente de Contratação, os integrantes da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação deverão atuar com imparcialidade, independência técnica, probidade e observância aos deveres de ética e integridade.

§ 1º A identificação de situação real, potencial ou aparente de conflito de interesses deverá ser imediatamente comunicada, de forma expressa e fundamentada, à autoridade competente, antes da prática de qualquer ato decisório ou instrutório.

§ 2º A omissão na comunicação de conflito de interesses poderá ensejar apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 5º O Agente de Contratação poderá ser auxiliado por Equipe de Apoio, permanecendo individualmente responsável pelos atos decisórios que praticar, salvo quando comprovada indução a erro.

Art. 6º Nas licitações consideradas complexas, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, composta por, no mínimo, 3 (três) membros.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterada a qualquer tempo, por decisão da autoridade competente.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maroun Simão Padilha

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 579, de 12 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter temporário, e por interesse da empresa de CAROLINA MAIA LIMA, matrícula Siape nº 127****, Assistente Administrativo, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA) para a Ebserh - Sede, pelo período de 06 meses.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 12 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 580, de 12 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de PRISCILA BRAGA VALINHO, matrícula Siape nº 344****, Enfermeira, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ) para o Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de abril de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 581, de 12 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de SANDRA CARLOS DE MELO, matrícula Siape nº 326****, Assistente Social, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG) para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 22 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 582, de 12 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de ANDREI FERREIRA DA SILVA, matrícula Siape nº 343****, Engenheiro Mecânico, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 583, de 12 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central,

considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de GIOVANA ANTUNES ESPILMA, matrícula Siape nº 336****, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg) para o Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 16 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 584, de 12 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de SUELLEN DA SILVA MELLO, matrícula Siape nº 130****, Técnica em Citopatologia, do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF) para o Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Huse-Unirio), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 14 de abril de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 585, de 12 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do

Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de MILLEYD SIMONINE SARTORI, matrícula Siape nº 137****, Técnica em Enfermagem, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 22 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 586, de 12 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de JAYNE CLEANE ARAUJO DA SILVA, matrícula Siape nº 304****, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUoL-UFRN) para a Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 30 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 588, de 12 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do

Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0000147-55.2025.5.13.0004, 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa - PB, resolve: Art. 1º Tornar definitiva a transferência, a pedido e por decisão judicial, da empregada ROSIANI RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula Siape nº 337****, Assistente Administrativo, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG) para o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB) autorizada por meio da Portaria nº 521, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1987, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 23 de outubro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

APOSTILAMENTO

Portaria - SEI nº 587, de 12 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Apostilar a situação funcional de CLAUDIA CAMARGO CAPIBERIBE, para permanência no exercício do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, da Ebserh-Sede, da matrícula nº 334****, Cargo Comissionado, para a matrícula nº 134****, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, em virtude de convocação no concurso público 01/2024 EBSEH Nacional.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 09 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

PROCESSO SELETIVO

Edital - SEI nº 002/2026: O presente Edital destina-se a selecionar empregado(a) público(a) efetivo(a) da Ebserh ou servidor(a) público(a) ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função

gratificada de Chefe do Setor de Infraestrutura Física para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT), conforme prevê a Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH.

[Acesse](#) o Edital.

Edital - SEI nº 003/2026: O presente Edital destina-se a selecionar empregado(a) público(a) efetivo(a) da Ebserh ou servidor(a) público(a) ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Suporte Operacional para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT), conforme prevê a Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH.

[Acesse](#) o Edital.

CORREGEDORIA-GERAL

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 31, de 10 de março de 2026

O Corregedor-Geral, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, com fundamento no art. 34 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Destituir Luciana Sá Fortes Vianna Picoli, matrícula SIAPE nº 227***, Assistente Administrativo, designada pela Portaria - SEI nº 154, de 15 de setembro de 2025 (53302228) e publicada no Boletim de Serviço nº 2131, de mesma data (53346015).

Art. 2º Designar a empregada Thais Aparecida Fonseca de Souza, matrícula SIAPE nº 323****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuar como comissária no Processo de Investigação Preliminar (IP), em conjunto com Carmen Nobre Parada Balansin e sob a presidência desta, visando à apuração dos fatos objeto do referido processo nº. 23477.022864/2024-67.

Art. 3º Revogar a Portaria - SEI nº 29, de 05 de março de 2026 (58628714), publicada no Boletim de Serviço nº 2244, de mesma data (58677856).

Art. 4º Permanecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Júnior

Portaria - SEI nº 32, de 10 de março de 2026

O Corregedor-Geral, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, com fundamento no art. 34 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Destituir Luciana Sá Fortes Vianna Picoli, matrícula SIAPE nº 227***, Assistente Administrativo, designada pela Portaria - SEI nº 153, de 15 de setembro de 2025 (53301598) e publicada no Boletim de Serviço nº 2131, de mesma data (53345580).

Art. 2º Designar a empregada Thais Aparecida Fonseca de Souza, matrícula SIAPE nº 323****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuar como comissária no Processo de Investigação Preliminar (IP), em conjunto com Carmen Nobre Parada Balansin e sob a presidência desta, visando à apuração dos fatos objeto do referido processo nº. 23477.022871/2024-69.

Art. 3º Revogar a Portaria - SEI nº 28, de 05 de março de 2026 (58627026), publicada no Boletim de Serviço nº 2244, de mesma data (58677606).

Art. 4º Permanecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Júnior